

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microeconomia — Nível Avançado	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção I
Estatística — Nível Avançado	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção II
Econometria — Nível Intermédio	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção II
Econometria — Nível Avançado	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção II

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular — 2.º trimestre						
Tópicos de Economia do Ambiente	ECO	2.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção III
Economia da Regulação	ECO	2.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	
Tópicos de Economia Experimental	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	
Economia da Eficiência e da Distribuição	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	
Microeconometria	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular — 3.º trimestre						
Economia dos Recursos Naturais	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV
Economia da Energia	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV
Tópicos de Economia Experimental	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV
Microeconometria	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV
Política do Ambiente	AP	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV
Teoria dos Jogos	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	
Opção Livre	CIÊNCIAS	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	
Projecto	ECO	3.º trim.	224	OT: 10	8	Opção IV

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte de investigação — dois trimestres						
Elaboração orientada da dissertação	ECO		1120		40	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 14 835-BS/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-83/06, de 24 de Julho de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de

Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Economia Social, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 1/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Economia Social.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Abril de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
 3 — Curso — programa de mestrado em Economia Social.
 4 — Grau ou diploma — mestre.
 5 — Área científica predominante do curso — Economia.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 100.
 7 — Duração normal do curso — cinco trimestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	41	6-12
Educação	ED	7	
Administração Pública	AP		6-12
Gestão	GES		6-12
Relações Internacionais	RI		6-12
Dissertação	ECO	40	
<i>Total</i>		88	12

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Programa de Mestrado em Economia Social

Mestre

Economia

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular (1.º trimestre)						
Tópicos de Economia Social	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; S: 30; OT: 36	7	
Economia das Instituições	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; S: 30; OT: 36	7	
Metodologia de Investigação em Economia Social I	ECO	1.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular (2.º trimestre)						
Complementos de História Económica	ECO	2.º trim.	196	TP: 24; TC: 26; S: 20; OT: 20.	7	
Turismo Cultural	ECO	2.º trim.	196	TP: 24; TC: 26; S: 20; OT: 20.	7	
Economia Informal	ECO	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Marketing Social	GE	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Imigração e Direitos Humanos na Europa	RI	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Sociologia Económica	AP	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *

* A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 6 ECTS.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular (3.º trimestre)						
Metodologia de Investigação em Economia Social II	ECO	3.º trim.	196	TP: 24; TC: 26; S: 20; OT: 20.	7	
Multiculturalidade, Cidadania e Inclusão social	EDU	3.º trim.	196	TP: 24; TC: 26; S: 20; OT: 20.	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia Informal	ECO	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Complementos de Gestão nas Organizações Sem Fins Lucrativos	AP	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Marketing Social	GE	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Imigração e Direitos Humanos na Europa	RI	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *
Sociologia Económica	AP	2.º ou 3.º trim.	168	TP: 15; S: 25; OT: 25	6	Opção *

* A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 6 ECTS.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte investigação — dois trimestres						
Elaboração orientada da dissertação	ECO		1120		40	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 14 835-BT/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-86/06, de 24 de Julho de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 4/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

30 de Abril de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica.

3 — Curso — mestrado em Educação, área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Educação de Adultos e Intervenção Comunitária.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções em que o curso se estrutura.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Educação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação de Adultos e Intervenção Comunitária.	EAIC	37	10
Metodologias da Investigação e da Intervenção em Educação.	MIIE	6	
Prática Profissional	PP	67	
Total		110	10

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Instituto de Educação e Psicologia

Mestrado em Educação

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Fundamentos da Educação de Adultos	EAIC	SI	196	T: 28; TP: 13; OT: 4; Total: 45	7	
Educação de Adultos e Intervenção Comunitária	EAIC	SI	168	T: 8; TP: 10; TC: 7; OT: 5; Total: 30	6	